

DECRETO Nº 33/2025

Dispõe sobre instituição da Comissão Intersetorial pelos os Direitos da Criança e do Adolescente, SELO UNICEF -EDIÇÃO 2025-2028.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Jucati Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes;

CONSIDERANDO, que através do Selo Unicef serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de Políticas Públicas que garantam inclusive a participação social de meninos e meninas na formulação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, assumir o compromisso de melhorar as condições de vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção a infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e melhorar os indicadores municipais nesta área.

CONSIDERANDO, que o Gestor Municipal com programa SELO UNICEF – município aprovado assume o compromisso em: desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável; Realizar processo de planejamento com alocação orçamentária nas Políticas para Infância e Adolescência; Qualificar as políticas de atendimento a Primeira Infância; Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações Sociais, articulando uma Rede de Proteção Integral às crianças e adolescentes; Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e ampliar o mecanismo de transparência e controle social;



12



RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jucati, a Comissão Intersetorial pelos os Direitos da Criança e do Adolescente, com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial pelos os Direitos da Criança e do Adolescente – SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028, será constituída pelo o articulador municipal e pelos os seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

I – Articulador Municipal do Selo Unicef:

Tiago André Ferreira / [REDACTED]

II – Mobilizadora de Adolescentes e Jovens (NUCA):

Aline Maria Barbosa de Moraes Leite/CPF: [REDACTED]

III – Mobilizador da Secretaria Municipal de Saúde:

Caelon Souza da Silva / CPF: [REDACTED]

IV – Mobilizador da Secretaria Municipal de Educação:

Erasmio Vieira da Silva/ CPF: [REDACTED]

V – Mobilizador da Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciene Almeida da Costa Santos/CPF: [REDACTED]

VI – Mobilizador da Secretaria de Meio Ambiente:

Leandro Dias de Lima / CPF: [REDACTED]

VII – Mobilizadora de Equidade Étnico Racial (RS6)

Elizabete de Araújo Ferreira / CPF: [REDACTED]

VIII – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Lariza Pollyana Moraes Ferreira / CPF: [REDACTED]

IX – Conselho Tutelar

Paulo Henrique Mendes Nunes/CPF: [REDACTED]



PARAGRAFO ÚNICO. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laboral, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3º As reuniões da Comissão Intersetorial pelos os Direitos da Criança e do Adolescente do SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028, ocorrerão mensalmente, de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente.

Art. 4º O Articulador do Selo Unicef presidirá os trabalhos da Comissão Intersetorial, que deverá ter uma lista de presença em seus encontros mensal de forma ordinária, e, sempre que necessário, extraordinariamente. Cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as o no orientações contidas no Guia de Orientações do Selo Unicef e nos eixos temáticos que são requisitos para o alcance das metas e melhorias dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

PARAGRAFO ÚNICO. Em caso de eventual ausência do articulador na reunião, um dos representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social assumirá provisoriamente a coordenação dos trabalhos da referida reunião.

Art. 5º O Articulador do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

- I. Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;
- II. Apoiar a participação dos Adolescentes do município;
- III. Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, setor privado, CMDCA e Conselho Tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;
- IV. Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;
- V. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo o UNICEF;



VI. Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo Unicef.

Art. 5º O custeio das atividades de campo e de planejamento caberá á todas as Secretarias do Município, conforme necessidade e atividades específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati, 23 de setembro de 2025.



CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO

Prefeito Municipal

